



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1664, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Suplementa Rubrica Orçamentária na Lei nº 1561-07, de 18 de dezembro de 2007.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar rubrica orçamentária na Lei nº 1561-07, de 18 de dezembro de 2007, com as seguintes classificações orçamentárias:

Rubricas a serem suplementadas

01020103100011001-449052000000- Equipamento e Mat. Permanente R\$ 8.052,07
01020103100011001-449051000000- Obras e instalações R\$ 1.000,00
01020103100012002-319011000000- Venx. Vant. Fix. Pessoal Civil R\$ 800,00
01020103100012002-319013000000- Obrigações patronais R\$ 200,00

Total - R\$ 10.052,07

Art.2º Servirá de cobertura as seguintes rubricas já existentes:

01020103100012002-339030000000- Material de consumo R\$ 4.200,00
01020103100012002-339036000000- Outros serv. Terc. Pes. Física R\$ 1.000,00
01020103100012003-339039000000- Outros serv. Terc. Pes. Jurídica R\$ 1.000,00
01020103100012002-339039000000- Outros serv. Terc. Pes. Jurídica R\$ 630,00
01020103100012002-449052000000- Equipamento e Mat. Permanente R\$ 2.700,00
01020103100012005-469071000000- Principal da dívida por contrato R\$ 522,07

Total - R\$ 10.052,07

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

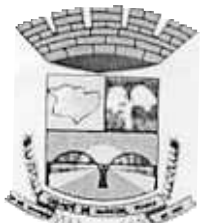
Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 21 de outubro de 2008.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 21 de outubro de 2008

Marcus Fabien Silva Nemitz
Secretário de Governo e Planejamento

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 1230- 2420
Gabinete do Prefeito 3256- 1122 – Fax: 3256 -2417



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto tem por finalidade atender a solicitação deste Poder Legislativo, conforme Ofício nº 208, de 16 de outubro de 2008.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 21 de outubro de 2008.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL